



PAD 14257/2018

DECISÃO

Lastreada no Parecer n.º 797/2018 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos, documento n.º 190439/2018, e em havendo disponibilidade orçamentária para o atendimento da presente despesa, ratifico a inexigibilidade de licitação declarada pela Secretária de Gestão Administrativa no documento n.º 190535/2018, para autorizar a contratação da empresa *Acumuladores Moura S/A*, inscrita no CNPJ sob o n.º 09811654/0012-22, no valor de R\$ 313.756,80 (trezentos e treze mil, setecentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos), com fulcro no artigo 24, IV, da Lei n.º 8666/93.

À SOF, para informação de disponibilidade de orçamentária e, em havendo, emissão de nota de empenho.

Após, à SGA para adoção das demais providências, dentre elas publicação no Diário Oficial da União, por meio da COGELIC/SECONT.

Em 19 de setembro de 2018.

FABÍOLA MAZZEI VITÓRIO

Diretora-Geral